



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1332, de 07 de julho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

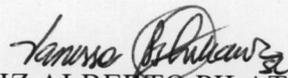
considerando o contido no Processo n.º 23064.002314/2017-54,

**R E S O L V E**

conceder pensão civil, correspondente aos proventos decorrentes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIII, Nível 4, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados também sobre 23% (vinte e três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 244 da Lei nº 8.112/1990, da Retribuição por Titulação “Especialização”, de que trata a Lei nº 12.772/2012, e Diferença de Proventos de que trata o Art. 192, I, da Lei nº 8.112/1990, do de cujus ANTONIO DE SOUZA MACHADO, matrícula SIAPE nº 0392428, cujo óbito ocorreu em 28.04.2017, a:

- ALBORISA DO ROCIO FERREIRA ALVES MACHADO, viúva, cuja cota parte equivale a 100% do valor dos proventos, em caráter vitalício, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, e 222 inciso VII, alínea “b” do item 6, da Lei n.º 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, c/c o art. 2º, inciso I, e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

  
LUIZ ALBERTO PILATTI  
Reitor